

**IMÓVEL:**- O APARTAMENTO nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Ana Carolina, sito à rua Amazonas, nº 99, contendo: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, passagem, WC, de empregada e - área de serviço com tanque, tendo a área útil de 83,00 m²., área - comum de 34,63 m²., no total de 117,63 m²., pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 3,436% do todo, com direito a guarda de um veículo na garagem coletiva do prédio, confrontando: na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação, de um lado com o mesmo corredor, poço de iluminação e apartamento nº22, de outro com poço de iluminação e apartamento nº24 e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral esquerda, O terreno onde se assenta o Edifício está descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. **PROPRIETARIOS:**- MOUKBEL ROBERTO SAHADE e sua mulher ANA MARIA SPINA SAHADE, brasileiros, ele do comércio, ela dentista, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores dos RG. nºs 3.098.136 e 4.356.040 e dos CIGs. 339.063.948/91 e 618.467.838/87, respectivamente, domiciliados em Santos, a Av. Bartolomeu de Gusmão nº130-ap.31. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Matriculado sob nº 8.034 neste Registro. Santos, 20 de junho de 1.980. O escrevente hab. João Felipe da Costa. O Oficial Maior. João Felipe da Costa.

R.1- 11.634- Santos, 20 de junho de 1.980. **TRANSMITENTES:**- MOUKBEL ROBERTO SAHADE e sua mulher ANA MARIA SPINA SAHADE, qualificados na Matrícula supra. **ADQUIRENTES:**- REINALDO PUGLIESI, publicitário e sua mulher SIDNEA ELIA PUGLIESI, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores dos RG. nºs 3.371.050 e 3.044.180-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 189.631.378-72, domiciliados em Santos, a Av. Sen. Pinheiro Machado nº988-ap. 56. **TÍTULO:**- Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:**- Instrumento particular de 13 de junho de 1.980, na forma do art. 61 da Lei 4380/64, alterada pela Lei nº 5049/66 e art. 26 do Dec. Lei nº70/66. **VALOR:**- Cr\$..... 1.433.000,00. O escrevente habilitado. João Felipe da Costa. O Oficial Maior. João Felipe da Costa.

R.2-11.634- Santos 20 de junho de 1.980. **DEVEDORES:**- REINALDO PUGLIESI e sua mulher SIDNEA ELIA PUGLIESI, qualificados no R.1-11.634-supra. **CREDORES:**- MOUKBEL ROBERTO SAHADE e sua mulher ANA MARIA SPINA SAHADE, qualificados na Matrícula supra. **TÍTULO:**- Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:**- Instrumento Particular de 13 de junho de 1980, na forma do art. 61 da Lei 4380/64, alterada pela Lei nº 5049/66 e art. 26 do Dec. Lei nº70/66. **VALOR:**- Cr\$ - 950.000,00 equivalente a 1.737,8896 UPC do BNH, a ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a inicial de Cr\$ - 13.969,12- inclusive acessório, que se vencerá no dia 20/07/80, à taxa nominal de juros de 10% a.a. e efetiva de 10,47% a.a. Mória de 1% por decêndio ou fração em atraso. Pena convencional de 10%. O esc. hab. João Felipe da Costa. O Oficial Maior. João Felipe da Costa.

Av. 3-11.634- Santos, 20 de junho de 1.980. **EMITENTES:**- MOUKBEL ROBERTO SAHADE e sua mulher ANA MARIA SPINA SAHADE, qualificados na Matrícula supra. **DEVEDORES:**- REINALDO PUGLIESI e s/mulher SIDNEA ELIA PUGLIESI, qualificados no R.1-11.634- supra. **FAVORECIDA:**- COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.775.672/0001-63 com sede em São Paulo- Capital, à Praça da Republica nº282. **TÍTULO:**- Cédula Hipotecária Integral nº23- Série "A"- emitida no dia 13/06/80. **VALOR:**- Cr\$ - 950.000,00 - pagáveis na forma prevista na hipoteca constante do R.2-11.634- supra. O esc. hab. João Felipe da Costa. O Oficial Maior. João Felipe da Costa.

AV. 4- 11.634. - Santos, 08 de novembro de 1.982. - Ficam canceladas a hipoteca e a Cédula Hipotecária Integral nº 23, Série A, Objetos dos R. 2 e Av. 3- 11.634, supras, constituídas pelos instrumentos particu-

(continua no verso)

MATRÍCULA  
11.634

FICHA  
1  
VERSO

particulares de 13 de junho de 1.980, dos valores de Cr\$ 950.000,00 em virtude da quitação dada pela credora, COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIÁRIO, aos seus devedores REINALDO PUGLIESI e sua mulher, conforme o instrumento particular de 08 de outubro de 1.982. - O Escr. Habilitado, José Roberto da Costa - O Oficial Maior, Paulo Roberto.

R. 5- 11.634. - Santos, 08 de novembro de 1.982. - TRANSMITENTES: - REINALDO PUGLIESI, publicitário e sua mulher SIDNEA ELIA PUGLIESI, de prendas do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, RG. nºs. 3.371.050 e 3.044.180, respectivamente e CIC. nº 189.631.378-72, domiciliados em Santos, à Av. Senador Piñheiro Machado nº 988- apto nº 56. - ADQUIRENTE: - ELIZABETH BAPTISTA VIEIRA CAMARGO, brasileira, de prendas do lar, viúva, RG. 8.009.542 e CIC nº 730.801.368-53- domiciliada em Santos, à Rua Amazonas nº 99-apt.23. - TITULO: - Venda e Compra. - FORMA DO TITULO: - Escritura de 10 de setembro de 1.982, do 4º Cartório de Notas de Santos, Lv. 399, fls. 274. - VALOR: - Cr\$ 3.000.000,00- ( Valor Venal Cr\$ 4.224.766,00). - O Escr. Hab. José Roberto da Costa - O Oficial Maior, Paulo Roberto.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)